

**MAPA DE RISCO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, COFFEE BREAK E ITENS ALIMENTÍCIOS CORRELATOS, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2026**

| IDENTIFICAÇÃO |                           |                                               | ANÁLISE |                                          | AVALIAÇÃO                                                                |                   |             | TRATAMENTO               |                                                                                  |                                        |
|---------------|---------------------------|-----------------------------------------------|---------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Nº            | Fase                      | Risco                                         | Origem  | Causa                                    | Consequência                                                             | Probabilidade (P) | Impacto (I) | Nível de Risco (P) x (I) | Resposta ao evento do Risco                                                      | Responsável                            |
| 1)            | Planejamento/fase interna | Demora para cotar prego do produto.           | Interno | Especificação inadequada e insuficiente. | Atraso na aquisição o que poderá implicar em interrupção das atividades. | 1                 | 3           | 3                        | Adequar e especificar o objeto detalhadamente com assessoria da área demandante. | Área demandante/Equipe de Planejamento |
| 2)            | Planejamento              | Quantidade de itens não atende à necessidade. | Interno | Estimativa inadequada                    | Paralisação das atividades                                               | 3                 | 4           | 12                       | Análise e interação dos setores envolvidos, principalmente o operacional         | Área demandante/Equipe de Planejamento |
| 3)            | Planejamento              | Não planejar a contratação da solução como um | Interno | A aquisição de somente parte da solução. | Impossibilidade de atender a necessidade de                              |                   |             |                          | Alertar a área demandante da importância de se                                   |                                        |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU  
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

|    |                                    |                                                   |         |                                                                                     |                                                                                                                                                               |   |   |    |                                                                                                                       |                                            |
|----|------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|    |                                    | todo.                                             |         |                                                                                     | negócio que motivou a contratação com perda da economia de escala.                                                                                            | 4 | 3 | 12 | fazer um planejamento adequado para se evitar desperdício de recursos públicos.                                       | Área demandante                            |
| 4) | Planejamento                       | Análise de risco deficiente.                      | Interno | Desconsideração de riscos relevantes e desconhecimento do procedimento licitatório. | Materialização dos riscos não identificados anteriormente e atraso na instrução processual.                                                                   | 4 | 5 | 20 | Revogação/suspeição do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias. | Equipe de planejamento ou área demandante. |
| 5) | Planejamento/Seleção do Fornecedor | Definição de requisitos da contratação indevidos. | Interno | Requisitos desnecessários.                                                          | Limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor (no caso de inexigibilidade). | 3 | 3 | 9  | Revogação/suspeição do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias. | Equipe de planejamento ou área demandante. |

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

|    |                                    |                                                                    |                 |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |   |   |    |                                                                                                                                                            |                                                      |
|----|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 6) | Planejamento/Seleção do Fornecedor | Termo de referência ou projeto básico incompleto ou inconsistente. | Interno         | Desconhecimento do conteúdo que o documento deve ter, considerando-se a previsão legal. | Não seleção da proposta mais vantajosa para a Administração ou contratação sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos públicos. | 3 | 3 | 9  | Revogação/suspensão do certame, rescisão contratual, se for o caso, e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias. | Equipe de planejamento ou área demandante.           |
| 7) | Planejamento/Seleção do Fornecedor | Questionamentos quanto a exigências não usuais.                    | Interno/Externo | Termo de Referência que aborda características excessivamente restritivas.              | Questionamentos, impugnações, ações judiciais, representações no TCM e paralisação do certame.                                                                                  | 3 | 3 | 9  | Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.                                      | Integrante Administrativa, PROJUR e área demandante. |
| 8) | Licitação                          | Vício de legalidade                                                | Externo         | Falta de parecer jurídico                                                               | Multa junto ao órgão de controle e responsabilidade do gestor por improbidade                                                                                                   | 4 | 6 | 24 | Encaminhar os autos ao setor jurídico da Companhia para análise e manifestação.                                                                            | PROJUR                                               |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

CNPJ: 05 105 168 / 0001 - 85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

|     |          |                                                                                          |         |                                                                                          |                                                      |   |   |    |                                         |                     |
|-----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---|---|----|-----------------------------------------|---------------------|
| 9)  | Contrato | A 'não vinculação' do contrato ao termo de referência e à proposta do licitante vencedor | Externo | Divergência entre a descrição do objeto no contrato e o constante do Termo de Referência | Atraso na execução do serviço/Fornecimento do objeto | 2 | 2 | 4  | Readequação do Contrato                 | Gestão de Contratos |
| 10) | Contrato | Impossibilidade de pagamento                                                             | Externo | Transtornos na execução do contrato                                                      | Certidões da Contratada atrasadas                    | 3 | 6 | 18 | Exigir regularização junto à contratada | Contratada          |
| 11) | Contrato | Impossibilidade de acompanhamento da execução                                            | Externo | Sobrecarga de contratos de fiscalização nos mesmos empregados                            | não detecção de descumprimento de partes da avença.  | 3 | 6 | 18 | Nomear outro fiscal de contrato.        | Gestão de Contratos |

| P/I             | MIENOR<br>1 | MODERAD<br>2 | MAIOR<br>4 | CRÍTICA<br>6 | CATASTRO-<br>FICA<br>8 |
|-----------------|-------------|--------------|------------|--------------|------------------------|
| MUITO ALTA<br>5 | 5           | 10           | 20         | 30           | 40                     |
| ALTA<br>4       | 4           | 8            | 16         | 24           | 32                     |
| MEDIA<br>3      | 3           | 6            | 12         | 18           | 24                     |
| BAIXA<br>2      | 2           | 4            | 8          | 12           | 16                     |
| MUTOBAIXA<br>1  | 1           | 2            | 4          | 6            | 8                      |

|                           |
|---------------------------|
| Expositivo<br>Aceitável   |
| Expositivo<br>Tolerável   |
| Expositivo<br>Inaceitável |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

CNPJ: 05.105.168 / 0001 - 85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

Limoeiro do Ajuru, 01 de julho de 2026

DE ACORDO:

ANA LUCIA DE LIMA  
LIMA SANTOS:18188907200  
Assinado de forma digital por ANA LUCIA DE LIMA SANTOS:18188907200  
Direção: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Educação, ou=Estado do Pará, ou=Secretaria Municipal de Educação, ou=Município de Limoeiro do Ajuru, ou=Prefeitura Municipal, cn=ANA LUCIA DE LIMA SANTOS:18188907200

*Klyvia Clarisse Xavier Farias*

KLYVIA CLARISSE XAVIER FARIAS

Responsável pela elaboração da demanda

ANA LUCIA DE LIMA SANTOS

Secretária Municipal de Educação / SEMED -PMLA.